DECRETO Nº 3.808 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPALDE DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.3.40.00.00.00.00 – Transferências a Municípios
Recurso: 0.1.02.0002– Receita Imp. e Transf. de Impostos – Saúde.....R$ 3.674,16

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na fonte supracitada, durante o exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 31 de agosto de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal